



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0288/2025

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, fui designado à relatoria do Projeto de Lei nº 0288/2025, de autoria do Deputado Thiago Morastoni, que pretende instituir a Política Estadual de Acolhimento ao Nômade Digital no âmbito do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de atrair, facilitar a permanência e promover a integração de trabalhadores remotos estrangeiros, com base na Resolução CNIG nº 45, de 9 de setembro de 2021. (Art.1º).

Durante a análise preliminar da matéria, com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de Relatório e Voto, julgo pertinente colher a manifestação dos órgãos estatais diretamente impactados pela proposta.

Dessa forma, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, requero a realização de **DILIGÊNCIA EXTERNA** à Secretaria de Estado da Casa Civil, para que encaminhe manifestação da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), da Secretaria de Estado da Saúde, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI), da PGE- Procuradoria Geral do Estado, além de outros órgãos que considerar pertinentes, sobre o conteúdo do Projeto de Lei nº 0288/2025, com vistas à adequada instrução do processo legislativo neste Poder.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz
Relator